



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI COMPLEMENTAR Nº 053 DE 09 DE JULHO DE 2014

Altera o dispositivo legal que menciona e dá outras providencias.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art.1º. A letra "C" da legenda do Anexo IV da Lei Complementar nº 027 de 05 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Legenda

- A.....  
B.....  
C - *Nível Médio mais Curso Profissionalizante* -  
PROFUNCIONÁRIO/ARARA AZUL/TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DA  
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Campinápolis – MT, 09 de julho 2014.

  
JEOVAN FARIA  
Prefeito Municipal